



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

EDITAL 03/2016 PROAECI/UFES

**COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA A RESERVA DE VAGAS
NO PROCESSO DE OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PS/UFES 2016**

A Universidade Federal do Espírito Santo, representada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania, torna público o procedimento de avaliação socioeconômica para apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal dos candidatos classificados no processo de remanejamento para a ocupação das vagas remanescentes do PS UFES/2016 (Edital 01/2016- CCV), como optantes pela modalidade de Reserva de Vagas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita*, considerando as normas expressas na Resolução nº 35/2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria Normativa nº 18/MEC e no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata a Lei nº 12.711/2012, considera-se:

1.1.1 Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

1.1.2 Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;

1.1.3 Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.3 do presente edital;

1.1.4 Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.4 do presente edital.

2. DOS CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

2.1 Ter optado, no momento da inscrição PS/UFES 2016, pelo Sistema de Reserva de Vagas na modalidade de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio *per capita*;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

2.2 Ter sido classificado no processo de remanejamento para a ocupação das vagas remanescentes do PS UFES/2016 (Edital 01/2016- CCV) no perfil acima descrito.

2.3 Ter renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário *mínimo per capita* conforme a Lei nº 12.711/2012;

2.4 A renda familiar bruta mensal *per capita* será avaliada considerando o salário mínimo de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), vigente em 2015, verificada de acordo com o seguinte procedimento:

- I. calcula-se a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato;
- II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e
- III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.

2.4.1 No cálculo referido no inciso I do item 2.4 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, advindos de salários, proventos, pensões, bolsas (estágios e similares), pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.4.2 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.4:

- I. Os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.
- II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

- d) Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

3. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 Os candidatos classificados no processo de remanejamento para a ocupação das vagas remanescentes do PS UFES/2016 (Edital 01/2016- CCV)PS/UFES 2016 deverão seguir os procedimentos abaixo:

3.1.1 Ler obrigatoriamente o presente Edital antes de preencher o questionário *online*, ambos disponibilizados no sítio eletrônico www.proaeci.ufes.br/reservadevagas. **Em hipótese alguma o candidato classificado poderá alegar desconhecimento do Edital.**

3.1.2 Imprimir **todas** as páginas geradas após o preenchimento do questionário *online*, assinar e entregar junto com as cópias dos documentos para comprovação de renda familiar bruta mensal (conforme disposto no item 4 do presente Edital) em um único envelope, nos seguintes locais:

3.1.2.1 Auditório do Centro de Ciências Exatas – CCE, no *campus* Goiabeiras localizado na Avenida Fernando Ferrari, 514 - Bairro Goiabeiras, Vitória - ES, para os cursos dos *campi* **Goiabeiras e Maruípe;**

Telefones: (27) 4009-2265.

3.1.2.2 Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social - SASAS (Prédio do Castelinho), localizada no Alto Universitário, s/nº, Bairro Guararema – Alegre-ES, para os cursos do *campus* Alegre (**Centro de Ciências Agrárias - CCA**); **Telefone: (28) 3552-8926.**

4 DOCUMENTOS EXIGIDOS DO CANDIDATO CLASSIFICADO

4.1 O candidato classificado em vaga destinada a egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos nacional per capita, deverá entregar nas datas e locais discriminados no ANEXO I e II do presente edital, os documentos listados no item 4 e demais subitens. Esta documentação mínima solicitada é de apresentação obrigatória e todos os documentos deverão ser apresentados em cópias legíveis.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

4.2 Cópia da Carteira de Identidade do candidato classificado ou outro documento oficial com foto;

4.3 Todas as folhas geradas após o preenchimento do questionário online no link disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>, sendo a primeira folha datada e assinada;

4.4 Cópia dos documentos para comprovação da situação civil e comprovação da renda familiar bruta mensal do grupo familiar, conforme o caso.

4.5 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO CIVIL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA (CONFORME O CASO)

4.5.1 Cópia da Certidão de Nascimento para os menores de 18 anos e maiores, se solteiros.

4.5.2 Cópia da Certidão de Casamento;

4.5.3 Cópia da Certidão de Casamento com averbação ou documento judicial para os separados judicialmente;

4.5.4 Declaração de União Estável para os casados sem vínculo formal (modelo no site);

4.5.5 Declaração de separação de corpos com firma reconhecida em cartório da assinatura do declarante – para os casados no civil, porém sem formalização da separação no civil;

4.5.6 Declaração de recebimento, pagamento ou não recebimento de pensão alimentícia (podem ser utilizados os formulários constantes no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> para comprovar tal situação), com firma reconhecida em cartório, quando for o caso;

4.5.7 Cópia simples dos documentos de adoção, tutela, abandono e desaparecimento de responsáveis.

4.6 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA (CONFORME O CASO). SE ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA ENQUADRAR-SE EM MAIS DE UMA SITUAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR AMBOS OS DOCUMENTOS.

4.6.1 DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS E SERVIDORES PÚBLICOS:

4.6.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

4.6.1.2 Cópia dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de maio, junho e julho de 2015;

4.6.1.3 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, disponível no link



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, quando houver;

4.6.1.4 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (pode ser retirado na Caixa Econômica Federal: agências, *internet* ou caixa eletrônico), quando houver;

4.6.1.5 Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do seu grupo familiar.

4.6.2 DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS OU DIARISTAS:

4.6.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

4.6.2.2 Cópia dos contracheques/recibos dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**;

4.6.2.3 Carnê do INSS com recolhimento em dia, caso houver,

4.6.2.4 Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**.

4.6.3 DOS ESTAGIÁRIOS E/OU BOLSISTAS:

4.6.3.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

4.6.3.2 Apresentar contrato de estágio, declaração da instituição ou outro documento que comprove a importância recebida nos meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**.

4.6.3.3 Cópia dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**, quando houver;

4.6.3.4 Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**.

4.6.4 ATIVIDADE RURAL – PROPRIETÁRIO, PRODUTOR E OUTROS:

4.6.4.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

4.6.4.2 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, disponível no link



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>; quando houver;

4.6.4.3 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.6.4.4 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

4.6.4.5 Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

4.4.4.6 Cópia legível de todas as notas fiscais de venda dos produtos agrícolas de 2015;

4.4.4.7 Declaração de Rendimentos (conforme modelo disponível no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>) com firma reconhecida em cartório;

4.6.4.8 Declaração de Aptidão ao PRONAF, quando houver.

4.6.4.9 Declaração do Sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento mensal, caso seja sindicalizado;

4.6.5 APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

4.6.5.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

4.6.5.2 Extrato mais recente do pagamento de benefício (para os vinculados ao INSS, disponível no sítio <http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>) referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;

4.6.5.3 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, disponível no link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, quando houver;

4.6.5.4 Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

4.6.6 AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E MICROEMPRESÁRIOS:

4.6.6.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

4.6.6.2 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, disponível no link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, quando houver;

4.6.6.3 Cópia do Simples Nacional e quaisquer outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

4.6.6.4 Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês compatível com a renda declarada;

4.6.6.5 Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato, quando for o caso.

4.6.6.6 Declaração de Rendimentos (conforme modelo disponível no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>) com firma reconhecida em cartório.

4.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

4.6.7.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

4.6.7.2 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, disponível no link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, quando houver;

4.6.7.3 Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

4.6.7.4 Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhada dos comprovantes de recebimento dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**.

4.6.8 DESEMPREGADOS, DO LAR E ESTUDANTES QUE NÃO POSSUEM RENDA:

4.6.8.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

4.6.8.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>;

4.6.8.3 Se nos três meses anteriores ao início do período de inscrição no PS/UFES 2016, isto é, nos meses de **maio, junho e julho de 2015**, o membro da família recebeu seguro-desemprego, apresentar comprovantes.

4.6.8.4 Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**, quando for o caso.

5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

5.1 A entrega da comprovação de renda e civil será realizada conforme disposto no ANEXO I e II do presente Edital, nos campi Alegre e Goiabeiras . Como a avaliação socioeconômica será simultânea, **o candidato deverá aguardar no mesmo local o resultado e a ele será entregue a Declaração de Deferimento, caso sua avaliação seja deferida.**

5.2 O resultado será disponibilizado no sítio www.proaeci.ufes.br/reservadevagas conforme disposto no ANEXO I e II.

6. DO PRAZO DO RECURSO

6.1 O candidato classificado que tiver sua avaliação socioeconômica indeferida poderá interpor recurso imediatamente após a avaliação socioeconômica no mesmo local de entrega da documentação. Para tanto, deverão imprimir, preencher e protocolizar o Formulário para Interposição de Recurso disponibilizado no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>.

6.2 Os recursos serão avaliados pela equipe responsável pela análise socioeconômica e o resultado será divulgado no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> conforme disposto no ANEXO I e II.

6.3 **A equipe responsável pela análise socioeconômica não responderá solicitações de revisão de resultado da análise socioeconômica e do recurso pessoalmente, por meio de correio eletrônico, contato telefônico ou quaisquer outros meios não especificados no presente Edital.**

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A ausência de quaisquer páginas geradas após o preenchimento do questionário online devidamente preenchido, datado e assinado e de qualquer **documentação** prevista neste Edital, para comprovação da situação civil ou da renda familiar bruta mensal, implicará INDEFERIMENTO do candidato classificado, bem como eliminação do PS/UFES 2016.

7.2 No ato da inscrição no **PS/UFES 2016**, ao optar pela reserva de vagas, o candidato aceitou de forma irrestrita as condições estabelecidas na Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

7.4 A qualquer momento, desde que constatada alguma irregularidade, a avaliação socioeconômica para a reserva de vagas e todos os atos administrativos decorrentes desta poderão ser cancelados pelos setores competentes da UFES.

7.5 O fornecimento de informações e documentos falsos constitui delito previsto no Código Penal, implicando responsabilidade administrativa, civil e criminal.

7.6 Em caso de recebimento de denúncia sobre indício de fraude ou para dirimir dúvidas, a qualquer tempo o candidato poderá ser convocado para prestar esclarecimento e/ou apresentar documentos complementares. Confirmado o indício de fraude, a autoridade policial federal será comunicada.

7.7 Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitor ou por pessoa designada.

Vitória, 03 de fevereiro de 2016.

Gelson Silva Junquilha

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO I

CURSOS DO CAMPUS DE ALEGRE

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA
FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

ATIVIDADE/LOCAL	DATA/HORÁRIO
Plantão para esclarecimento de dúvidas no no Centro de Ciências Agrárias (CCA) – Campus de Alegre, na Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social - SASAS (Prédio do Castelinho), localizada no Alto Universitário, s/nº, Guararema – Alegre/ES	29/02/2016 de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas
Preenchimento do Questionário online disponível no sítio eletrônico www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	De 15/02 a 01/03/2016
Entrega da documentação para os candidatos dos cursos do Centro de Ciências Agrárias (CCA) – Campus de Alegre, previstos no Edital 01/2016 - CCV, na Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social - SASAS (Prédio do Castelinho), localizada no Alto Universitário, s/nº, Guararema – Alegre/ES	Dia 01/03 de 8:30 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas
Divulgação do resultado no sítio eletrônico http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	02/03/2016, após às 17:00 horas.
No caso de não preenchimento das vagas dos cursos descritos, os candidatos suplentes do remanejamento serão convocados por Edital Interno da PROGRAD a ser divulgado no dia 04/03/2016 , e deverão comparecer com a documentação para comprovação de renda familiar bruta mensal <i>per capita</i> e verificação da possibilidade de matrícula. A comprovação de renda familiar bruta mensal será realizada na Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social - SASAS (Prédio do Castelinho), localizada no Alto Universitário, s/nº, Guararema – Alegre/ES.	07 e 08/03/2016 de acordo com horário previsto no Edital Interno da PROGRAD



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO II

CURSOS DO CAMPUS GOIABEIRAS

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA
FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

ATIVIDADE/LOCAL	DATA/HORÁRIO
Plantão para esclarecimento de dúvidas no Departamento de Assistência Estudantil - DAE , localizado atrás no 1º andar do Centro de Vivências (prédio do Cine Metrópolis), no <i>campus</i> Goiabeiras.	29/02/2016 de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas
Preenchimento do Questionário online disponível no sítio eletrônico www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	De 15/02 a 01/03/2016
Entrega da documentação para os candidatos dos cursos dos <i>campi</i> Goiabeiras e Maruípe previstos no Edital 01/2016 - CCV, no Auditório do Centro de Ciências Exatas – CCE , no <i>campus</i> Goiabeiras localizado na Avenida Fernando Ferrari, 514 - Bairro Goiabeiras, Vitória - ES.	Dia 01/03 de 8:30 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas
Divulgação do resultado no sítio eletrônico http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	02/03/2016, após às 17:00 horas.
No caso de não preenchimento das vagas dos cursos descritos, os candidatos suplentes do remanejamento serão convocados por Edital Interno da PROGRAD a ser divulgado no dia 04/03/2016 , e deverão comparecer com a documentação para comprovação de renda familiar bruta mensal <i>per capita</i> e verificação da possibilidade de matrícula na PROGRAD - <i>campus</i> Goiabeiras, localizado na Avenida Fernando Ferrari, 514 - Bairro Goiabeiras, Vitória - ES.	07 e 08/03/2016 de acordo com horário previsto no Edital Interno da PROGRAD



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

ANEXO III

CURSOS CAMPI GOIABEIRAS E MARUÍPE

Administração (bacharelado – matutino); Administração (bacharelado – noturno); Arquivologia (bacharelado – vespertino/matutino); Artes visuais (licenciatura – integral); artes visuais (licenciatura - noturno); biblioteconomia (bacharelado – noturno); Ciências Contábeis (bacharelado – noturno); Ciências Contábeis (bacharelado – vespertino); Ciências sociais (bacharelado/licenciatura – noturno); Ciências Sociais (bacharelado/licenciatura – vespertino); Design (bacharelado – integral); Educação Física (licenciatura – integral); Estatística (bacharelado – matutino); Física (bacharelado – integral); Física (licenciatura – noturno); Fonoaudiologia (bacharelado – integral); Gemologia (bacharelado – vespertino); Letras - português/espanhol (licenciatura dupla) – noturno); Letras – português/francês (licenciatura dupla – noturno); Letras – português/italiano(licenciatura dupla – matutino) Matemática (bacharelado/licenciatura – matutino); Música (licenciatura – integral); Pedagogia (licenciatura – matutino); Pedagogia (licenciatura – noturno); Serviço social (bacharelado – matutino) e Terapia ocupacional (bacharelado – integral).

CURSOS CAMPUS ALEGRE

Agronomia (bacharelado - integral); Ciências Biológicas (bacharelado - integral); Eng. De alimentos (bacharelado - integral); Eng. Florestal(bacharelado - integral); Nutrição (bacharelado - integral) e Zootecnia (bacharelado - integral).